



Processo: **3.989/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Fundo Municipal de Saúde**

**EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018/A**

**Data da Abertura: 09/09/2019**

**Horário: 10h**

**Dotação Orçamentária: 917 - 03011030100492152449051000226**

A **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa**, designada pela Portaria nº 02/2019 de 04 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que na data, horário, e local acima indicado, estará reunida com a finalidade de receber documentos para habilitação e propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REFORMA DA UBS INT. PROV. JOAQUIM JOSÉ DE MORAES SÃO JUDAS TADEU SITUADO À RUA SANTO AFONSO Nº 26 – BAIRRO SÃO JUDAS TADEU - BARRA MANSA-RJ**, em atendimento ao solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, cujo julgamento será feito pelo **MENOR PREÇO (global)**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, desde que obedecidas às especificações deste instrumento.

**1- DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**1.1** – Esta licitação tem por objeto a obtenção de proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REFORMA DA UBS INT. PROV. JOAQUIM JOSÉ DE MORAES SÃO JUDAS TADEU SITUADO À RUA SANTO AFONSO Nº 26 – BAIRRO SÃO JUDAS TADEU - BARRA MANSA-RJ**, conforme modelo Anexo I, constante do presente Edital.

**2 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO:**

**2.1** – O limite máximo que a Administração se propõe a pagar é de **R\$ 142.823,94 (Cento e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos)**, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**



Processo: **3.989/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Fundo Municipal de Saúde**

**3.1** - Somente poderão participar desta licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços da **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa ou das secretarias e/ou autarquias deste município**, na categoria específica ao objeto desta Tomada de Preços ou as que atenderem as condições para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

**3.2** – As empresas que desejarem participar deste certame através de Procurador deverão apresentar, no início da licitação, PROCURAÇÃO com poderes específicos ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, conforme modelo (ANEXO II), devendo ambas ser devidamente assinadas, com carimbo do licitante. A falta deste documento, não inabilitará a empresa participante.

Obs: A Carta de Credenciamento indicará o representante da empresa, que poderá ser o diretor ou sócio da empresa, procurador ou pessoa especialmente credenciada. O documento deverá ser preenchido com todos os dados pessoais e o credenciado será o único a intervir em todos os procedimentos licitatórios (apresentação da proposta).

**3.2.1** – Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado, fica dispensado a apresentação do documento referido no item 3.2, desta Tomada de Preços.

**3.3** – Não poderão participar deste certame, aquelas empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País ou que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão público ou suspensão pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa. Também não poderão participar deste certame, empresas que tenham no seu quadro societário, servidor desta prefeitura ou demais casos citados no Art. 9 da Lei Federal n. 8.666/93.

**3.4** – As participantes deverão apresentar a documentação de habilitação e proposta, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo, em suas partes externas, além do nome da empresa participante, a seguinte subscrição:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018/A  
RUA LUIS PONCE, Nº 263-CENTRO-BARRA MANSA-RJ.  
1 -ENVELOPE “A”- HABILITAÇÃO  
2 -ENVELOPE “B”- PROPOSTA COMERCIAL.**



Processo: **3.989/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Fundo Municipal de Saúde**

**3.5** – As participantes que enviarem seus envelopes pelo Correio, sem representantes credenciados poderão renunciar expressamente ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo a fase de habilitação, concordando com o prosseguimento deste certame licitatório, enviando, juntamente com os documentos de Habilitação, Envelope “A”, o Termo de Renúncia, conforme modelo Anexo III, desta Tomada de Preços.

**3.6** – Não haverá tolerância para atrasos, não sendo permitida a participação de licitantes que chegarem após o término do horário fixado para credenciamento. Rigorosamente após o término da fase de credenciamento, se dará início aos trabalhos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial.

**3.7** – **Não será permitido em hipótese alguma a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto licitado, devendo tal comprovação ser feita no ato do credenciamento, através do contrato social.**

**4 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ENVELOPE “A”:**

**4.1** - A habilitação à presente licitação será feita mediante comprovação de Regularidade Fiscal, Jurídica e Qualificação Técnica, através da apresentação, por pessoa autorizada, do ENVELOPE “A”- HABILITAÇÃO, contendo a seguinte documentação:

**4.1.1** – **Certificado de registro no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra Mansa ou de suas Autarquias**, em validade, na categoria específica;

**OBS.:** Somente a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, em validade, **NÃO SUBSTITUIRÁ** as documentações exigidas nos subitens 4.1.2 ao 4.1.17.

**4.1.2** – **Contrato Social, Estatuto ou outro Ato Constitutivo**, acompanhado da última alteração ou consolidação em vigor, devidamente autenticado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou ainda o Registro Comercial, no caso de empresa individual

**4.1.3** - **Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.)**, relativa à sede da licitante;

**4.1.4** - **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;



Processo: **3.989/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Fundo Municipal de Saúde**

**4.1.5 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União**, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;

**4.1.6 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual**, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

**OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.**

**4.1.7 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal**, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

**4.1.8 - Certificado de Regularidade de Situação (FGTS)**, emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, conforme Artigo 2º, da Lei Federal 9.012, de 30.03.95.

**4.1.9 - Certidão Negativa de Débitos** perante a Justiça do Trabalho, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

**4.1.10 - Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede **ou Declaração** firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 de acordo com **Anexo IV**.

**4.1.11 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos** assinada pelo representante legal com poderes específicos, confirmando que a licitante não se encontra em processo de falência ou concordata e que também não está impedida de contratar com a administração pública em razão de penalidades ou sanções, conforme modelo no **ANEXO IX**.

**4.1.12 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;

Obs: Empresas com sede no município do Rio de Janeiro deverão apresentar as certidões do 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição.



Processo: **3.989/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Fundo Municipal de Saúde**

**4.1.12.1** A licitante, sediada em outra comarca ou estado da federação, deverá apresentar, juntamente com a certidão de falência, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.

**4.1.13 - Apresentação de 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica averbado no CREA ou CAU**, concedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado de forma satisfatória serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

O atestado de capacidade técnica deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

**4.1.13.1** - identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado com identificação da licitante;

**4.1.13.2** - Descrição clara dos serviços prestados;

**4.1.14** – Prova de registro no **CREA - Conselho Regional de Engenharia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo** da empresa e do engenheiro responsável, através de certidão incluindo necessariamente em seu quadro técnico, no mínimo, 01 (um) Engenheiro Civil ou 01 (um) Arquiteto, sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa, conforme resolução 266/79, do CONFEA. As certidões emitidas em outros Estados deverão conter visto do CREA / CAU do Rio de Janeiro, conforme Lei nº 5194/66 e Resolução nº 413/97 do CONFEA;

**4.1.15 – Termo de Renúncia**, caso a participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo da fase de habilitação, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, conforme modelo **Anexo III**.

**4.1.16** – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei (Termo de Abertura e Encerramento registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio, ou publicados em diário oficial) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

**4.1.16.1** - O Capital social não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global da licitação.



Processo: **3.989/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Fundo Municipal de Saúde**

**4.1.16.2** - Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e Contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**4.1.16.3** - A Qualificação Econômico-Financeira da Licitante será avaliada com base no Balanço Patrimonial, referente ao último exercício, aplicando-se os seguintes indicadores e critérios.

4.1.16.3.1- Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto:

$$\text{QLG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP})$$

Onde:

AC é o ativo circulante

RLP é o realizável em longo prazo

PC é o passivo circulante

ELP é o exigível em longo prazo

**4.1.15.3.2.** Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:

$$\text{QLC} = \text{AC} / \text{PC}$$

Onde:

AC é o ativo circulante

PC é o passivo circulante

**4.1.16.3.3.** Os licitantes deverão apresentar em papel timbrado devidamente assinado, os resultados de cada uma das operações indicadas nos itens 4.1.16.3.1e **4.1.16.3.2.** que deverão, individualmente, ser igual ou superior a 1 (um).

**4.1.17** – Certificado de visita técnica fornecido pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa, emitido no dia da visita técnica para conhecimento dos locais de execução dos serviços referidos no objeto do Edital e no Termo de referência, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, para as licitantes efetuarem levantamentos e tomar conhecimento de todos os elementos necessários à elaboração da proposta, ou declaração conforme subitem 4.1.17.2.

**4.1.17.1-** A Visita Técnica de **CARÁTER FACULTATIVO** acompanhada por responsável da Prefeitura Municipal de Barra Mansa aos locais da obra, será agendada com o **Sra. Vera Maisa**, pelo telefone (24) 3322-1217 no horário de 09:00 às 16:00h. A visita técnica deverá ser realizada por engenheiro responsável técnico da licitante, comprovada através da Certidão de Registro do CREA ou CAU do responsável técnico. Após o final da vistoria, será emitido o Certificado de Vistoria Técnica. Quaisquer dúvidas com relação ao memorial descritivo, planilha orçamentária



Processo: 3.989/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Fundo Municipal de Saúde**

ou cronograma físico-financeiro, deverão ser verificadas com o Arqt<sup>a</sup> Valéria de Camargo pelo telefone (24)2106-3450.

**4.1.17.2-** Atestado de visita técnica ou, declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a administração.

**Obs.: Os documentos originais apresentados para fins de autenticação (conferência com o original) deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, na Sessão de Abertura dos Envelopes de Habilitação, de preferência, por fora deste envelope, sendo que a respectiva cópia, deverá estar legível e dentro do Envelope "A"- Habilitação devidamente lacrado.**

**4.2 -** Os envelopes "A" e "B" também poderão ser encaminhados por via postal ou similar, em envelope fechado, em cujo anverso conste expressamente o número desta Tomada de Preços, além da data e hora marcadas para abertura e endereçamento à Prefeitura Municipal de Barra Mansa, especificamente à Comissão Permanente de Licitação. O Município de Barra Mansa não assume responsabilidade por eventuais atrasos na entrega da documentação que impliquem na impossibilidade de participação na licitação.

**4.3 –** Toda a documentação (cópias) apresentada pelas Empresas candidatas à Habilitação será anexada ao processo de licitação, mesmo daquelas Empresas que não forem consideradas habilitadas e será rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

**4.4 –** Para as certidões que não consignarem prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

**4.5.** As microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**4.6.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das **microempresas, empresas de pequeno porte** ou **micro empreendedores individuais**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor deste certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a



Processo: 3.989/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Fundo Municipal de Saúde**

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**4.6.1.** Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o subitem anterior, o momento imediatamente posterior à fase de abertura das propostas.

**4.7.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.6, implicará preclusão do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**4.8.** As empresas que se enquadrarem nos Termos da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e quiserem fazer jus ao tratamento diferenciado de que dispõe a própria, deverão apresentar no ato do credenciamento declaração de enquadramento assinada pelo representante legal conforme ANEXO VIII.

**5– DA PROPOSTA COMERCIAL- ENVELOPE “B”:**

**5.1** – A Proposta Comercial deverá ser apresentada no local indicado nesta TOMADA DE PREÇOS, em envelope devidamente lacrado, até o dia e hora determinados nesta TOMADA DE PREÇOS, datada e assinada por representante legal da Empresa, sobre carimbo, em todas as folhas.

**5.2** – São requisitos da proposta:

**5.2.1** – Ser preenchida por processo mecânico ou datilografada em uma única via, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que possam confundir a interpretação por parte da Comissão Permanente de Licitação e conter:

**a)** Apresentar Proposta Comercial, conforme Anexo I deste Edital, preenchida com as especificações, assim como o preço unitário e global dos serviços a serem prestados.

**b)** Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

**c)** Prazo para início dos serviços: não poderá ser superior a 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

**d)** Declaração de que, na proposta, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do serviço objeto desta licitação, tais como impostos, tributos e demais





Processo: **3.989/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Fundo Municipal de Saúde**

despesas inerentes. O Município não promoverá redução do valor contratado e nem acatará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

**e)** Condições de pagamento: Mensal, conforme cronograma físico-financeiro e desde que seja atestado a execução dos serviços e entregue a nota fiscal no departamento responsável. O prazo para o pagamento não poderá ser superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela.

**f)** Prazo da prestação do serviço: 05 (cinco) meses contados a partir do recebimento da **ORDEM DE SERVIÇO** emitida pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

**5.2.2. Na planilha orçamentária** apresentada pela licitante o **preço unitário NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR OS VALORES MÁXIMOS SUGERIDOS PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO**, conforme planilha do **ANEXO VII**.

**5.3** – Não serão aceitas as propostas enviadas via FAX.

**5.4** – O proponente é inteiramente responsável pela elaboração de sua proposta, devendo fazê-la conforme especificação, não sendo aceitas, em hipótese alguma, alegações posteriores de cotações emitidas errôneas ou incompletas desta TOMADA DE PREÇOS, sujeitando-se às penalidades legais.

**Obs. Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente do País, com apenas 02 (duas) casas decimais, sendo desconsideradas pela Comissão Permanente de Licitação, as demais casas decimais que porventura constarem da proposta.**

**6 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

**6.1** – Ato de credenciamento com o recebimento dos respectivos documentos.

**6.2** – Abertura dos Envelopes “A”- HABILITAÇÃO e sua apreciação.

**6.3** – Devolução dos envelopes “B”- PROPOSTA COMERCIAL, fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento.



Processo: **3.989/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Fundo Municipal de Saúde**

**6.4** – Abertura dos envelopes “B”- PROPOSTA COMERCIAL dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.

**6.4.1** – Na hipótese de algum licitante ser considerado inabilitado pela Comissão Permanente de Licitação e decidir interpor recurso, dentro do prazo estabelecido no item 6.17, haverá a suspensão da sessão, ficando os envelopes com as respectivas propostas sob a guarda da CPL, para serem abertos em outra sessão, em data a ser fixada posteriormente, quando da decisão de todos os recursos pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal.

**6.4.2** – Para fins de julgamento das propostas, será considerada vencedora a licitante que, atendendo todas as demais condições deste Edital, apresentar o **menor preço global**, desde que esteja de acordo com as especificações desta TOMADA DE PREÇOS.

**6.5** – Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através do Edital Classificatório.

**6.6** – Adjudicação do objeto da licitação a Licitante vencedora do certame e a respectiva homologação pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal de Barra Mansa, desde que não ocorra a hipótese prevista no subitem 14.1, desta TOMADA DE PREÇOS.

**6.7** – A abertura dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ATA circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**6.8** – Todos os documentos contidos nos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes e serão anexados ao Processo de Licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas.

**6.9** – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

**6.10** – Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora fixados no preâmbulo desta TOMADA DE PREÇOS.

**6.11** – Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo.



Processo: **3.989/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Fundo Municipal de Saúde**

**6.12** – Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

**6.13** – Serão desclassificadas:

I – As propostas com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

II – As propostas que não atendam às exigências desta licitação.

**6.14** – Decairá do direito de impugnar os termos desta TOMADA DE PREÇOS, aquele que, tendo o aceite sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, nos termos do § 1º, do Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.15** – A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

**6.16** – É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**6.17** – Os recursos às decisões da Comissão Permanente de Licitação serão dirigidos ao Exmo Sr. Prefeito Municipal de Barra Mansa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ATA. O Exmo Sr. Prefeito Municipal, no caso da CPL não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de seu recebimento. No caso de interposição de recursos, a CPL observará o estatuído no § 3º, do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1** – O julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas nesta TOMADA DE PREÇOS, será realizado em função do tipo **menor preço (global)**, classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta ofertar o menor preço total informado na Proposta Comercial (Anexo I), sem prejuízo da qualidade dos serviços, obedecidos aos preceitos legais e o interesse do Município.



Processo: **3.989/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Fundo Municipal de Saúde**

**7.2** - Não serão consideradas vantagens não previstas nessa TOMADA DE PREÇOS, nem propostas que contiverem apenas, ofertas de redução sobre proposta de menor preço, fato que levará a licitante proponente à desclassificação.

**7.3** – Na ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedada qualquer outro processo, em conformidade com o § 2º, do artigo 45, da Lei Federal 8.666/93 e seus parágrafos.

**7.4** – No caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o menor, sendo providenciada pela Comissão Permanente de Licitação a devida correção para que seja computado o valor correto.

**7.5** – Após a divulgação do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso na forma definida neste Edital.

**7.6** – Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme Lei Complementar Nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006.

**7.6.1.** Para efeito do disposto no subitem 7.6 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

**7.6.1.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**7.6.1.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.6.1.1. acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.6 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**7.6.1.3.** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.6. acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Processo: **3.989/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Fundo Municipal de Saúde**

**7.6.1.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 7.6 a 7.6.1.3 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.6.2.** O disposto nos subitens 7.6. a 7.6.1.4. acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8 – DO RECURSO:**

Da decisão da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso ao Exmo Sr. Prefeito Municipal de Barra Mansa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Da decisão da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso ao Exmo Sr. Prefeito Municipal de Barra Mansa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação do ato ou da lavratura da ATA. O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

**8.1** – Ser preenchido por processo eletrônico ou datilografado.

**8.2** – Ser devidamente fundamentado.

**8.3** – Ser assinado por representante legal do licitante.

**8.4** – O recurso interposto fora do prazo não será conhecido

**8.5** – Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**9 – DA CONTRATAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**9.1** A contratação se fará nos moldes da Minuta do Contrato constante do Anexo V, deste Edital.

**9.2** O prazo previsto para a completa execução dos serviços poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste contrato, desde que ocorra um dos motivos enumerados no parágrafo 1º e seus incisos e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificado.

**9.3** Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal.

**9.4.** Correrão por conta e exclusiva responsabilidade da contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias fiscais e de riscos contra acidentes pessoais, uso de Epi's bem como



Processo: **3.989/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Fundo Municipal de Saúde**

responsabilidade civil em caso de danos causados á terceiros e ao Município, ou ainda quaisquer outras obrigações decorrentes dos serviços e das relações empregatícias entre a contratada e seu preposto ou empregados.

**9.5.** A LICITANTE VENCEDORA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem no fornecimento dos serviços a serem prestados, até 50% (cinquenta por cento) do valor global do contrato, na forma do parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**- GESTÃO**

**9.6.** A gestão da contratação decorrente do edital caberá a servidor nomeado por portaria, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.6.1** Serão atividades inerentes à gestão do contrato:

**9.6.1.1.** Acompanhar o procedimento licitatório em todas as suas fases;

**9.6.1.2.** Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;

**9.6.1.3.** Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;

**9.6.1.4.** Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;

**9.6.1.5.** Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc; manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.

**9.6.1.6.** Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à Coordenadoria de Compras e Licitações caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;



Processo: 3.989/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Fundo Municipal de Saúde**

**9.6.1.7.** Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;

**9.6.1.8.** Emitir aviso de término contratual no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto a Coordenadoria de Compras e Licitações em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual.

**- FISCALIZAÇÃO**

**9.7.** O Fiscal da contratação em tela será servidor nomeado por portaria.

**9.7.1** Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

**9.7.1.1.** Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;

**9.7.1.2.** Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;

**9.7.1.3.** Manter livro ou registro onde anotar todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;

**9.7.1.4.** Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;

**9.7.1.5.** Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);

**9.7.1.6.** Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;

**9.7.1.7.** A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da CONTRATADA quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o MUNICÍPIO isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.



Processo: 3.989/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Fundo Municipal de Saúde**

**10 - DO RECEBIMENTO:**

**10.1** O recebimento dos serviços, objeto desta licitação, far-se-á no termos do artigo 73 e seguintes, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

**10.2.** A(s) Empresa(s) vencedora(s) comprometer-se-á a realizar o serviço descrito na Proposta Comercial (Anexo I);

**10.3.** A(s) Empresa(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a refazer os serviços que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento (que deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações) não importará sua aceitação;

**10.4.** O(s) adjudicatário(s) é(são) responsável(is) por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, fiscal, social, trabalhista, tributária, previdenciária e securitária, decorrentes desta TOMADA DE PREÇOS, aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução do mesmo, respeitadas as demais leis que nelas interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;

**10.5.** Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado;

**10.6.** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

**11 – DAS PENALIDADES:**

Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do MUNICÍPIO:

**11.1.** O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a LICITANTE VENCEDORA à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total do CONTRATO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.





Processo: 3.989/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Fundo Municipal de Saúde**

**11.2.** O atraso injustificado para o início da execução dos serviços sujeitará a licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.

**11.3.** A licitante que não puder cumprir o prazo estipulado para a execução total ou parcial do objeto deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e que altere fundamentalmente as condições do contrato, bem como nos de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecidos pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

**11.4.** A solicitação de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega/início, deverá ser encaminhada à área administrativa até a data do vencimento do prazo de entrega/início inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.

**11.5.** Vencido o prazo proposto, sem a entrega dos produtos ou o início dos serviços, total ou parcialmente, a licitante oficiará ao MUNICÍPIO, comunicando-lhe a data-limite para entrega. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção pertinente.

**11.6.** A entrega/início até a data-limite de que trata este item não isenta a licitante da multa.

**11.7.** Além das penalidades pecuniárias previstas neste edital, a LICITANTE VENCEDORA estará sujeita à sanção de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo.

**11.8.** Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.



Processo: 3.989/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Fundo Municipal de Saúde**

**11.9.** Na aplicação das penalidades, o MUNICÍPIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

**11.10.** A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e a ampla defesa.

**12– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO:**

**12.1** – Não serão aceitas propostas que contenham condições de pagamento antecipado, nem proposta com preços que incluam inflação futura.

**12.2.1.** As medições deverão vir acompanhadas das respectivas memórias de cálculo;

**12.1.1.1-** A primeira medição ocorrerá em até 15(quinze) dias após a assinatura do contrato;

**12.1.1.2** As demais medições serão feitas em até 30 (trinta) dias e os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após cada recebimento dos serviços e respectiva nota fiscal/fatura, e ainda após análise e aprovação da Caixa Econômica Federal.

**12.1.1.3-** As medições deverão vir acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, e indicarão os locais da realização dos serviços e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, preferencialmente através de croquis e ou registros fotográficos correspondentes.

**12.2.2.** As medições indicarão os locais da realização dos serviços e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, preferencialmente através de croquis e ou registros fotográficos correspondentes.

**12.2** - Os pagamentos serão realizados dentro do prazo proposto pela empresa vencedora da licitação, em consonância com o disposto no subitem **5.2.1 e)** desta TOMADA DE PREÇOS, através de depósito em conta, desde que a respectiva nota fiscal seja entregue à **S.M.FAZ.** com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência e tenha sido devidamente atestado a execução do(s) serviço(s), pelo órgão competente;

**12.3** - Qualquer pagamento devido à CONTRATADA somente será efetuado mediante comprovação ao MUNICÍPIO de quitação com as obrigações decorrentes do subitem 10.5., vencidas até o mês anterior ao pagamento, inclusive ISS e IPTU.



Processo: 3.989/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Fundo Municipal de Saúde**

**12.4** – A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: **917 - 03011030100492152449051000226.**

**12.5** – A adjudicatária fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que a contratante possa fazer no Termo de Contrato ou documento equivalente, até o limite de 50% (cinquenta cinco por cento), na forma do art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

**12.6- Por eventuais atrasos de pagamento, não ocasionados pela licitante(s) vencedora(s), o município pagará juros moratórios de 1% e correção monetária com base no IGP-M da FGV, ao mês, calculando entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento, pro-rata die. Caso o Município eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma, de acordo com o mesmo critério anteriormente previsto.**

**13– DO REAJUSTAMENTO:**

**13.1-** Os preços ora contratados são fixos e irremovíveis, de acordo com a Legislação Federal em vigor. Se, todavia, durante a vigência do Contrato, houver norma legal determinando em sentido contrário, estes preços poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for determinado pela Lei.

**14- DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1** – Adiar a abertura das propostas da presente Licitação, dela dando conhecimento aos interessados.

**14.2** – A participação desta Licitação será considerada como evidência de que a licitante examinou completamente este EDITAL e que obteve do Município de Barra Mansa, através da Comissão Permanente de Licitação, informações satisfatórias da referida TOMADA DE PREÇOS, por escrito, consultas e respostas.

**14.3** – A apresentação de propostas pelas licitantes, importará estarem cientes aos termos do presente ato convocatório e legislação vigente.

**14.4** – O Município poderá submeter a vistorias para avaliação da qualidade dos serviços prestados, promovendo as providências necessárias ao resguardo de seus interesses.

**14.5–** A análise e aprovação dos serviços a serem contratados, serão exercidas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, através de representante por ela indicado, devidamente credenciado.



Processo: **3.989/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Fundo Municipal de Saúde**

**14.6** – O Município convocará a licitante vencedora para retirar a Nota de Empenho e Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não o fazendo, decair do direito a contratação ou fornecimento do bem licitado, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 86 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

**14.7** – Poderá a Comissão Permanente de Licitação alterar as condições desta TOMADA DE PREÇOS, às especificações de qualquer documento pertinente à esta Licitação, fixando novo prazo para realização da Licitação.

**14.8** – O resultado desta TOMADA DE PREÇOS será afixado, após decisão do Exmo Sr. Prefeito Municipal, no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação.

**14.9** – Informações adicionais, solicitação de plantas e projetos poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, à Rua Luiz Ponce, nº 263, 1º andar, Centro, Barra Mansa-RJ, CEP 27.310-400, e-mail [edital@barramansa.rj.gov.br](mailto:edital@barramansa.rj.gov.br), telefone (0xx24) 2106-3456.

**14.10** – Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores desta Prefeitura Municipal de Barra Mansa, inclusive membros da Comissão Permanente de Licitação, não serão considerados nem aceitos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes.

**14.11** – Informações e esclarecimentos sobre o Edital, deverão ser feitos por escrito, conforme prazo estabelecido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**14.12** – Fazem parte integrante e complementar deste Edital:

- Anexo I** - Proposta Comercial (modelo)
- Anexo II** - Carta de Credenciamento (modelo)
- Anexo III** - Termo de Renúncia (modelo)
- Anexo IV** - Declaração de Ilícitos Trabalhistas
- Anexo V** - Termo Contratual
- Anexo VI** - Memorial Descritivo
- Anexo VII** - Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro
- Anexo VIII** - Declaração de Micro Empresa / EPP
- ANEXO IX** - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS



Processo: 3.989/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Fundo Municipal de Saúde**

**OBS.: Os formulários constantes dos Anexos I, II e III são modelos os quais poderão ser elaborados segundo o critério de cada licitante.**

**15 – DO COMPARECIMENTO:**

Caso no momento não haja interesse/condições de sua firma participar da licitação e para que em futuras Tomada de Preços, voltemos a convidá-lo, solicitamos a gentileza de nos enviar carta/fax/e-mail, justificando a não participação, justificativa esta que deverá ser enviada antes do dia marcado para licitação, com a finalidade de ser divulgada durante a reunião que constar em ATA.

Barra Mansa, 20 de Agosto de 2019.

***Thais da Silva Miranda***  
*Assistente Técnico*



Processo: 3.989/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Fundo Municipal de Saúde**

**ANEXO I**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**TOMADA DE PREÇOS N. 014/2018/A**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REFORMA DA UBS INT. PROV. JOAQUIM JOSÉ DE MORAES SÃO JUDAS TADEU SITUADO À RUA SANTO AFONSO Nº 26 – BAIRRO SÃO JUDAS TADEU - BARRA MANSA-RJ.**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** Rua \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

**VALOR: R\$** \_\_\_\_\_

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (cinco) meses contados a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o cronograma físico-financeiro.**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal, de acordo com o cronograma físico-financeiro**

**BANCO:** \_\_\_\_\_ **AGÊNCIA:** \_\_\_\_\_ **CONTA CORRENTE:** \_\_\_\_\_

**Concluindo, declaro estar de acordo com todas as condições desta TOMADA DE PREÇOS.**

**OBS.: A proposta comercial deverá ser apresentada conjuntamente com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária.**



Processo: 3.989/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Fundo Municipal de Saúde**

**Declaração de que, na proposta, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do serviço objeto desta licitação, tais como impostos, tributos, instalação, frete e demais despesas inerentes. O Município não promoverá redução do valor contratado e nem acatará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.**

**Barra Mansa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.**

---

Assinatura do Representante Legal



Processo: 3.989/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Fundo Municipal de Saúde**

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO** (modelo)

À

**Comissão Permanente de Licitação**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa/RJ**  
**Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro.**  
**Barra Mansa/RJ**

**Prezados Senhores:**

Pela presente fica credenciado o Sr. (nome) \_\_\_\_\_ (qualificação na empresa e residência completa \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo \_\_\_\_\_), para representar esta empresa (razão social, endereço e CNPJ) \_\_\_\_\_ na Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 014/2018/A** a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, assinar atas e outros documentos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos.

Atenciosamente,

**Nome completo do emitente**  
**Nº da carteira de identidade e órgão emissor**  
**Carimbo da firma**

**OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS.**





Processo: 3.989/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Fundo Municipal de Saúde**

**ANEXO III**

**TERMO DE RENÚNCIA  
( Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III )**

A Empresa....., abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº....., participante da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº **014/2018/A, Processo Administrativo nº 3.989/2017**, promovida pelo Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vem, **RENUNCIAR**, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de **HABILITAÇÃO**, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

Barra Mansa, ..... de .....de 2018

**Empresa: .....**  
**Representante Legal: (Nome completo)**

**OBS: O PRESENTE TERMO DE RENÚNCIA SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA TAL FINALIDADE.**



Processo: **3.989/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Fundo Municipal de Saúde**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO ILÍCITOS TRABALHISTAS**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**REF: TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2018**

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, ..... de .....de 2019

**Empresa: .....**  
**Representante Legal: (Nome completo)**



Processo: **3.989/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Fundo Municipal de Saúde**

**ANEXO V**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2019**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE BARRA MANSA E**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2018, o Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Luiz Ponce, nº 263, Centro, Barra Mansa – RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.507.127/0001-49, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Dr. Sergio Gomes da Silva, brasileiro, casado, médico Ginecologista, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_), residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante e a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ – UF, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - UF, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada Contratada, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, assinam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo nº 3.989/2017**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente prestação de serviços é feita pela licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 014/2018/A**, com base no Artigo 23, Inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

A **CONTRATADA** se obriga a **SERVIÇO DE REFORMA DA UBS INT. PROV. JOAQUIM JOSÉ DE MORAES SÃO JUDAS TADEU SITUADO À RUA SANTO AFONSO Nº 26 – BAIRRO SÃO JUDAS TADEU - BARRA MANSA-RJ** em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme **PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA ORÇAMENTARIA** constante às fls. \_\_\_\_ do **Processo Administrativo nº 3.989/2017**.



Processo: 3.989/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Fundo Municipal de Saúde**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

Os serviços **ora contratados**, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, serão realizados de forma indireta, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**;

**Parágrafo Primeiro-**

A **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer ou modificar todo o serviço por sua conta e risco os que não estiverem de acordo com o enviado pela secretaria contratante e dentro das especificações do termo de referência.

**Parágrafo Segundo-**

Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado;

**Parágrafo Terceiro-**

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**

O prazo do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** será por     (     )  
**MESES, COM INÍCIO EM**     **DE**     **DE 2019 E TÉRMINO EM**     **DE**     **DE 201**   .

**Parágrafo Primeiro –**

O prazo previsto para a completa execução dos serviços poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste contrato, desde que ocorra um dos motivos enumerados no parágrafo 1º e seus incisos e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificado.

**Parágrafo Segundo –**



Processo: 3.989/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Fundo Municipal de Saúde**

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:**

O preço global do presente contrato é estimado em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Parágrafo Primeiro –**

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nos serviços, até 50% (cinquenta cinco por cento) do valor global do contrato, na forma do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Segundo –**

Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito pela Secretaria contratante e previamente autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo, devendo ser formalizada por meio de aditamento, que poderá ser único, e que será lavrado antes de expirar-se o prazo do contrato, ficando mantidas as demais condições contratuais.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, N.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_/\_\_/\_\_\_\_, para pagamento pela prestação dos serviços, ora contratados, a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), valor do custo total estimado do contrato.

**Parágrafo Primeiro –**

A liquidação da despesa será realizada conforme item 12 do edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO:**



Processo: 3.989/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Fundo Municipal de Saúde**

Os preços ora contratados são fixos e irremovíveis, de acordo com a Legislação Federal em vigor.

**CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**Parágrafo Primeiro –**

A gestão da contratação decorrente do edital caberá a servidor nomeado por portaria, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. Serão atividades inerentes à gestão do contrato:

- a) Acompanhar o procedimento licitatório em todas as suas fases;
- b) Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;
- c) Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;
- d) Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;
- e) Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc; manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.
- f) Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à Coordenadoria de Compras e Licitações caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;
- g) Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;
- h) Emitir aviso de término contratual no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto a Coordenadoria de Compras e Licitações em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual.



Processo: 3.989/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Fundo Municipal de Saúde**

**Parágrafo Segundo –**

O Fiscal da contratação em tela será servidor nomeado por portaria. Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

- a) Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;
- b) Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;
- c) Manter livro ou registro onde anotarás todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;
- d) Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;
- e) Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);
- f) Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;

**Parágrafo Terceiro –**

A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da **CONTRATADA** quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o **MUNICÍPIO** isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES:**

A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, fiscal, social, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista, decorrentes deste Contrato, aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução dos serviços, ora contratados, respeitadas as demais leis que nelas interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho.

**Parágrafo Primeiro –**



Processo: 3.989/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Fundo Municipal de Saúde**

Qualquer pagamento devido à **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação ao **MUNICÍPIO** de quitação com as obrigações decorrentes da presente cláusula, vencidas até o mês anterior ao do pagamento, inclusive ISS e IPTU.

**Parágrafo Segundo –**

Correrão por conta e exclusiva responsabilidade da contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias fiscais e de riscos contra acidentes pessoais, uso de Epi's bem como **responsabilidade civil em caso de danos causados á terceiros e ao Município**, ou ainda quaisquer outras obrigações decorrentes dos serviços e das relações empregatícias entre a contratada e seu preposto ou empregados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, ou administrativamente, se ocorrer um dos motivos enumerados no artigo 78 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições do artigo 80 do referido diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA E PENALIDADES:**

Caso a **CONTRATADA** deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do MUNICÍPIO:

- a) O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a LICITANTE VENCEDORA à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total do CONTRATO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.
- b) O atraso injustificado para o início da execução dos serviços sujeitará a licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.
- c) A licitante que não puder cumprir o prazo estipulado para a execução total ou parcial do objeto deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e que altere fundamentalmente as condições do





Processo: **3.989/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Fundo Municipal de Saúde**

contrato, bem como nos de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecidos pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

d) A solicitação de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega/início, deverá ser encaminhada à área administrativa até a data do vencimento do prazo de entrega/início inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.

e) Vencido o prazo proposto, sem a entrega dos produtos ou o início dos serviços, total ou parcialmente, a licitante oficiará ao MUNICÍPIO, comunicando-lhe a data-limite para entrega. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção pertinente.

f) A entrega/início até a data-limite de que trata este item não isenta a licitante da multa.

g) Além das penalidades pecuniárias previstas neste edital, a LICITANTE VENCEDORA estará sujeita à sanção de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo.

h) Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos casos de:

- 1- ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- 2- apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- 3- retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- 4- não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- 5- comportamento inidôneo;
- 6- cometimento de fraude fiscal;
- 7- fraudar a execução do Contrato;
- 8- falhar na execução do Contrato.

i) Na aplicação das penalidades, o MUNICÍPIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

j) A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:**



Processo: 3.989/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Fundo Municipal de Saúde**

As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Barra Mansa/RJ., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa/RJ., de \_\_\_\_\_ de 2019.

**P/MUNICÍPIO**

\_\_\_\_\_  
**P/ CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Processo: 3.989/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Fundo Municipal de Saúde**

## **ANEXO VI**

### **DEFINIÇÕES**

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**REFORMA DO UBS INT PROV JOAQUIM JOSÉ DE MORAES SÃO JUDAS TADEU**



**JUNHO/2018**

**OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INT. PROV. JOAQUIM JOSÉ DE MORAES SÃO JUDAS TADEU**

**LOCAL : Rua Santo Afonso, 26 - Bairro São Judas Tadeu - Barra Mansa -RJ.**



Processo: 3.989/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Fundo Municipal de Saúde**

**ESPECIFICAÇÕES**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

O PROJETO CONTEMPLA A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INT. PROV. JOAQUIM JOSÉ DE MORAES SÃO JUDAS TADEU, SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA NA EDIFICAÇÃO. SERÁ FEITA A REVISÃO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS E A TROCA DE ITENS COMO: TODO O PISO INTERNO E EXTERNO; ALGUMAS PORTAS; UMA JANELA; BANCADAS; TELHAS E GRADE EXTERNA. SERÁ REFEITA A CALÇADA EXTERNA E A ESCADA DE ACESSO, PINTURA INTERNA E EXTERNA. ESTA REFORMA VISA MELHORAR A ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE E COM ISSO O DESEMPENHO DAS EQUIPES DE ATENDIMENTO.

NO PISO DA ÁREA EXTERNA SERÁ UTILIZADO LADRILHO HIDRÁULICO E NA CALÇADA DA FRENTE CONCRETO. NO PISO INTERNO SERÁ APLICADA MANTA DO TIPO MONOLÍTICA E NAS ÁREAS MOLHADAS PORCELANATO. SERÁ APLICADO REVESTIMENTO DE AZULEJO NA ÁREA DAS BANCADAS E LAVATÓRIOS; NOS BANHEIROS E NA COZINHA DO PISO AO TETO; NA ÁREA DESCOBERTA UMA BARRA A MEIA ALTURA. NA COBERTURA SERÃO TROCADAS ALGUMAS TELHAS DANIFICADAS, INSTALADAS CALHAS E RUFOS DE CHAPA METÁLICA. A CAIXA D'ÁGUA SERÁ SUBSTITUIDA POR OUTRA DE MAIOR CAPACIDADE. COMO NÃO EXISTE ESPAÇO PARA CONSTRUÇÃO DE RAMPA COM INCLINAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE, SERÁ REFEITA A ESCADA PARA ACESSAR A UNIDADE. O MURO DA FRENTE SERÁ REFEITO E RECEBERÁ NOVA GRADE METÁLICA, PARA MAIOR SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. PARA PINTURA INTERNA SERÁ UTILIZADA TINTA ACRÍLICA PARA USO HOSPITALAR E NA EXTERNA TINTA ACRÍLICA.

**FISCALIZAÇÃO E CONTRATADA**

A obra será fiscalizada por pessoal pertencente à PMBM/SUSESP, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE. A pessoa física ou jurídica designada pela contratante para fiscalizar a execução das obras e serviços, doravante simplesmente denominada FISCALIZAÇÃO.

A obra deverá ser conduzida por pessoal pertencente à empresa qualificada no contrato, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de um engenheiro civil e/ou arquiteto, devidamente habilitado e registrado no CREA-RJ/CAU.

**DIREITO E AUTORIDADE DA FISCALIZAÇÃO**



Processo: **3.989/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Fundo Municipal de Saúde**

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas providências suplementares pela CONTRATADA, necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

## **INTRODUÇÃO**

### **Descrição da obra**

A obra objeto do presente Memorial Descritivo é a Reforma da Unidade Básica de Saúde Int. Prov. Joaquim José de Moraes São Judas Tadeu, Rua Santo Afonso, 26, Barra Mansa, RJ, compreenderá os seguintes serviços:

- Serviços preliminares;
- Demolições;
- Arrancamentos/Remoções;
- Trabalhos em terra;
- Fundações;
- Superestrutura;
- Alvenaria;
- Cobertura;
- Instalações Elétricas;
- Instalações de Esgoto;
- Instalações Hidráulicas;
- Esquadrias e ferragens;
- Vidros;
- Revestimento de Paredes e Tetos;
- Revestimento de Pisos;
- Rodapés, Soleiras, Peitoris e Contornos;
- Grades e Portão;
- Pintura;
- Serviços Complementares.

### **Disposições gerais**



Processo: 3.989/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Fundo Municipal de Saúde**

Os serviços e obras contratados deverão ser executados rigorosamente de acordo com as Planilhas, Projetos, Especificações e Memorial Descritivo.

Havendo divergência entre o memorial descritivo e o projeto a informação predominante será do projeto.

A obra será dirigida por engenheiro e/ou arquiteto residente, devidamente registrado no CREA-RJ/CAU. A condução dos trabalhos de construção será exercida, de maneira efetiva, pelo referido profissional, no tempo necessário, fixado no contrato de empreitada.

A fiscalização poderá exigir do empreiteiro a substituição do profissional residente, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e qualidade da construção, inobservância das Planilhas, Projetos, Especificações e Memorial Descritivo, atrasos no cronograma físico que impliquem em prorrogação do prazo final de obras.

O dimensionamento e organização da mão-de-obra, para a execução dos diversos serviços, serão atribuições do empreiteiro, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras.

A fiscalização poderá exigir do empreiteiro a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como por conduta nociva à boa administração do canteiro.

Todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, salvo disposição contrária, serão fornecidos pelo empreiteiro.

O empreiteiro manterá na obra, um diário, cujo modelo será apresentado e aprovado pela fiscalização. Nele, serão anotados diariamente: todos os serviços em execução; o pessoal empregado, o tempo ocorrido; o prazo contratual decorrido; as dúvidas de projeto, ou de condução da obra que o empreiteiro tiver; os esclarecimentos e determinações que a fiscalização julgar necessários. As anotações, diárias, serão feitas em 2 (Duas) vias, com preenchimento completo dos dados da obra, finalizadas, pelas assinaturas do profissional residente e fiscalização.

Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo o empreiteiro providenciar a demolição e reconstruções necessárias, imediatamente após o registro da ordem de serviço correspondente, no diário de obra.

## **1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **Placa de Obra**



Processo: **3.989/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Fundo Municipal de Saúde**

Serão cumpridas, rigorosamente, as prescrições da Resolução do CREA/CAU. Além das placas regulamentares do CREA/CAU, o empreiteiro instalará, na frente da obra, placa da PMBM, nas dimensões e modelos fornecidos, oportunamente pela PMBM/SUSESP, responsável pela fiscalização da obra.

## **2. DEMOLIÇÕES**

### **Demolição de piso de ardósia**

Serão demolidos os pisos de ardósia de toda a unidade.

### **Demolição de rodapé de ardósia e madeira**

Serão demolidos os rodapés de ardósia e de madeira de toda a unidade.

### **Demolição de alvenaria**

Será demolido na área externa: o muro de frente; na recepção: o balcão, o banco e a parede do armário; na cozinha: base da bancada e abertura do vão da porta; no consultório: abertura dos vãos da janela e das portas; na sala de curativo: base do armário e vão da porta; na sala de vacina: base do armário e abertura do vão da porta; no sanitário 2: o vão da porta.

### **Demolição manual de concreto armado**

Serão demolidos: o banco da recepção, as vergas das portas e da janela do consultório, porque serão redimensionadas.

### **Demolição manual de concreto simples**

Serão demolidos os pisos da área descoberta e da calçada externa.



Processo: 3.989/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Fundo Municipal de Saúde**

**Demolição de revestimento em azulejos**

Será demolido o revestimento: do sanitário 1, sanitário 2, área descoberta, cozinha, consultório, sala de curativo e sala de vacina.

**Carga manual de entulho**

Todo o entulho resultante da demolição será enviado, em caminhões basculantes, para o CTR de Barra Mansa.

**3. ARRANCAMENTOS/REMOÇÕES**

**Arrancamento de aparelhos sanitários**

Serão retirados no Sanitário 1 e Sanitário 2: vaso sanitário, cx de descarga e lavatório; Sala de vacina: 1 lavatório; Sala de Curativo: 1 lavatório.

**Arrancamento de bancada**

Serão retiradas as bancadas de mármore da Cozinha, da Sala de Curativos e da Sala de vacinas.

**Remoção de tampo de mármore**

Será removido, com zelo, do balcão da Recepção.

**Arrancamento de portas e janelas**

Serão retiradas na Cozinha: porta de correr sob a bancada, porta e janela de acesso a área externa e porta de madeira; no Sanitário 1: porta de madeira; no Consultório: porta de madeira e balsa de ferro; na Sala de Curativos: porta de correr sob a bancada e porta de madeira; na Sala de Vacinas: porta de correr sob a bancada e porta de madeira; na Recepção: porta do armário; no Sanitário 2: porta de madeira. O material que estiver em boas condições de ser reaproveitado, deverá ser retirado com **“ZELO”** e levado para depósito da PMBM/SUSESP.





Processo: 3.989/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Fundo Municipal de Saúde**

**Arrancamento de aparelhos de iluminação**

Serão retirados todas as luminárias de teto e tomadas. As instalações elétricas serão refeitas.

**Arrancamento de grades e gradis**

Será retirada toda grade do muro da frente e o guarda-corpo da Área Externa.

**Remoção de cobertura**

Serão retiradas as telhas de parte da cobertura, inclusive madeiramento, conforme indicado no Projeto de Arquitetura.

**Retirada de caixa d'água**

Será retirada a caixa d'água de 500 litros instalada na cobertura.

**Carga manual de entulho**

Todo material retirado que estiver em bom estado, será enviado para o depósito da PMBM/SUSESP para ser reaproveitado.

**4. TRABALHOS EM TERRA**

**Escavação manual**

Será feito o rebaixamento do piso da Área Descoberta .

**5. FUNDAÇÕES**



Processo: 3.989/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Fundo Municipal de Saúde**

Ver Memorial de Estrutura.

## **6. ALVENARIA**

### **Alvenaria de tijolos cerâmicos**

Será usada no fechamento do vão da janela do Consultório e para construção do lavapé na Sala de Curativos.

### **Vergas de concreto**

Será construída verga e contra-verga na janela do Consultório.

### **Alvenaria de blocos**

Será usado na construção do apoio da cx d'água e na construção do muro frontal, conforme Projeto de Estrutura.

## **7. COBERTURAS**

### **Madeiramento**

Serão usadas peças de madeira 3"x3" e 3"x4<sup>1</sup>/<sub>2</sub>", em madeira serrada, na área da cobertura que será reformada.

### **Cobertura de telhas onduladas**

Será refeita a área da cobertura utilizando telhas onduladas de cimento, sem amianto, com 8mm de espessura, conforme indicado no Projeto de Arquitetura.

### **Rufo**

Será instalado rufo em chapa de aço galvanizado nº 24, corte de 35cm, para vedação entre telhas e paredes.



Processo: 3.989/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Fundo Municipal de Saúde**

**Calha em chapa de aço**

Será instalada calha de chapa de aço galvanizado nº 24 com 91cm de desenvolvimento nos locais indicados no Projeto de Arquitetura.

**Calha de beiral**

Será instalada no telhado da varanda calha semi-circular de PVC, DN 125, inclusive condutores do mesmo material, DN 88.

**Chapim**

Na platibanda será instalado chapim de concreto em peças moduladas, com aproximadamente 80cm de comprimento.

**8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

**Especificações gerais**

O comando da iluminação interna será feito através de interruptores, não será utilizado comando de iluminação diretamente no quadro de luz.

Todos os circuitos serão protegidos por disjuntores nos quadros de força. Para construção do quadro deverão ser observadas as especificações técnicas e diagrama unifilar.

**Tomadas e pontos de força**

Todas as tomadas deverão ter uma etiqueta de identificação da tensão para que, dessa forma, seja dificultado o uso de tensão errada nas tomadas.

**Alimentadores de painéis e quadros elétricos:**

Cabo de cobre com isolamento termoplástico nas bitolas conforme Projeto de Instalação Elétrica.



Processo: 3.989/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Fundo Municipal de Saúde**

**Circuitos de iluminação e tomadas**

Cabo de cobre com isolamento termoplástico nas bitolas, conforme Projeto de Instalação Elétrica.

**Materiais de complementação**

Serão também de fornecimento da contratada, quer constem ou não nos desenhos referentes a cada um dos serviços, o seguinte material:

- materiais para complementação de tubulação tais como: braçadeiras, chumbadores, parafusos, porcas, arruelas, arames galvanizados para fiação, materiais de vedação para rosca, graxas, etc.
- materiais para complementação de fiação tais como: conectores, terminais, fita isolante e de vedação, materiais para emendas, derivados, etc.
- materiais para uso geral tais como: eletrodo de solda elétrica, oxigênio, acetileno, estopas, folhas de serra, cossinetes, brocas, ponteiros, etc.

**Testes de isolação**

Todos os cabos partindo do centro de medição e os circuitos partindo do quadro de distribuição deverão sofrer teste de isolação com “Megger”.

Circuitos que apresentem isolação muito menor do que o valor mínimo estipulado pela norma NBR 5410, deverão ser examinados quanto às emendas ou imprensamente rupturada da isolação na hora de fechar as caixas. Os certificados de testes deverão ser entregues ao proprietário ou fiscalização, devidamente assinados pelo executor.

**Luminárias**

Nos pontos indicados no Projeto de Instalações Elétricas serão instaladas luminárias do tipo calha, de sobrepor, com duas lâmpadas led tubulares com potência especificada no Projeto de Iluminação.

**Refletor**

Será instalado no poste existente no Pátio da Frente da Unidade, refletor holofote led de 150w, branco frio.



Processo: 3.989/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Fundo Municipal de Saúde**

**9. INSTALAÇÕES DE ESGOTO**

**Limpeza manual de ramal**

Será feita limpeza nos ramais dos ralos existentes nas salas e banheiros da Unidade.

**Ponto de esgoto primário**

Serão relocados os vasos dos Sanitários 1 e 2.

**Ponto de esgoto secundário**

Na Sala de Curativos será relocada a bancada, instalado um lavatório e uma ducha higiênica; no Consultório será instalado um lavatório novo; no Sanitário 1 será instalado um lavatório novo; na Sala de Vacina será instalada uma nova bancada; no Sanitário 2 será instalado um lavatório novo; na Cozinha será instalada uma bancada nova e na Área descoberta será instalado um tanque novo.

**10. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

**Caixa d'água**

Será instalada cx d'água em polietileno, com capacidade para 750 litros, inclusive alça para barrilete, tubo extravasor e limpeza.

**Vaso sanitário**

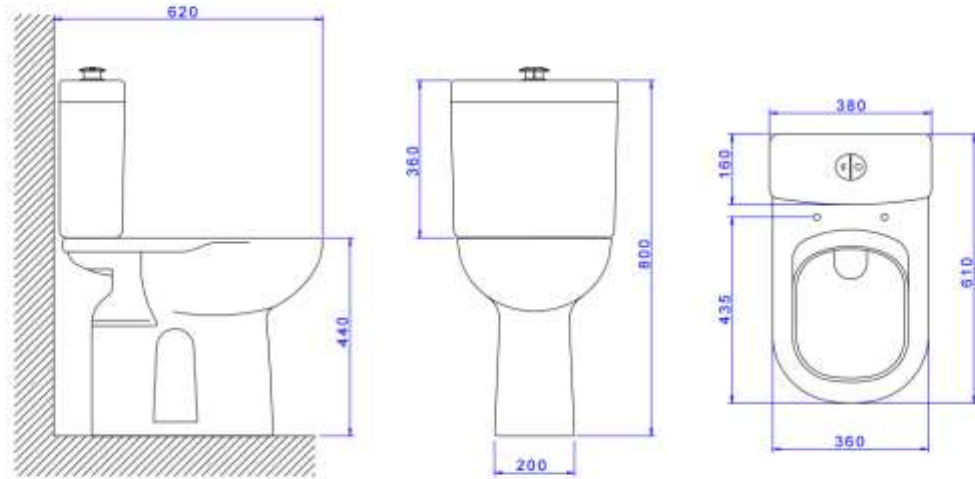
Nos banheiros serão instalados vasos acessíveis com caixa acoplada, sem abertura frontal e altura de 44cm.



Processo: 3.989/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Fundo Municipal de Saúde**



**Papeleira de sobrepor**

Nos banheiros serão instaladas papeleiras de sobrepor.



Processo: 3.989/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Fundo Municipal de Saúde**

**Lavatório de aço inox**

Serão instalados lavatórios de aço inoxidável AISE 304, medindo aproximadamente 500x400mm, com uma cuba medindo aproximadamente 400x340x150mm.

**Torneira de bancada**

Torneira clinica alavanca, acionamento por cotovelo, mecanismo cerâmico de ¼ de volta. Serão instaladas nos lavatórios dos banheiros da área reformada.



**Bancada inox**

Na cozinha, na sala de vacina e na sala de curativo serão instaladas bancadas de aço inoxidável AISE 304, com uma cuba, pés tubulares, gradeado inferior, espelho e rodopia, inclusive válvula e sifão. Medidas conforme Projeto de Arquitetura.



**Torneira de parede**

Torneira clinica com alavanca, metal cromado, acionamento por cotovelo, mecanismo cerâmico de ¼ de volta, facilidade na abertura. Serão instaladas na sala de vacina, na sala de curativo e na cozinha.



Processo: 3.989/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Fundo Municipal de Saúde**



**Tanque**

Na área descoberta será instalado tanque de louça branca, com coluna, medidas em torno de 60x56cm, com torneira cromada de parede.

**Ducha higiênica**

Na sala de curativos será instalada no lavapés, em local indicado no Projeto de Arquitetura.

**Barras de apoio**

Serão em aço inoxidável AISI 304, tubo 1 ¼", com medidas de 80cm e 50cm,. Serão instaladas em locais indicados no Projeto de Arquitetura.

**Cabide**

Serão instalados cabides de sobrepor em metal cromado nos banheiros, na cozinha e área descoberta.

**Bebedouro**

Será instalado ponto de bebedouro na Recepção, em local indicado no Projeto de Arquitetura.





Processo: 3.989/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Fundo Municipal de Saúde**

**11. ESQUADRIAS E FERRAGENS**

**Porta de madeira**

Serão trocadas e redimensionadas as portas dos sanitários, consultório, sala de curativo, sala de vacina e cozinha. Serão usadas portas de madeira pintadas, com maçanetas do tipo alavanca.

**Janela de vidro**

No consultório será trocado o basculante por uma janela de correr de vidro temperado incolor, com duas folhas, perfil de alumínio. Terá tela do tipo mosquito.

**Porta de alumínio**

Na Recepção será instalada porta de correr com venezianas em alumínio anodizado natural, dividida em duas folhas na parte inferior e duas na parte superior, conforme Projeto de Arquitetura.

**Prancha de madeira**

Na Recepção será instalada prancha de madeira resinada, com espessura de 3cm no assento do banco de alvenaria, com medidas conforme Projeto de Arquitetura.

**Tampo de granito**

Será instalado como tampo e na lateral do balcão da Recepção.

**Prateleira de granito**

Serão instaladas 5 prateleiras de granito no armário da Recepção, medidas conforme Projeto de Arquitetura.

**12. VIDROS**

Serão instalados nas esquadrias que apresentam peças danificadas ou faltando.



Processo: 3.989/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Fundo Municipal de Saúde**

**13. REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS**

**Revestimento de azulejo**

Serão revestidas com azulejo as paredes dos sanitários e cozinha, até o teto; na Área Descoberta será uma barra com altura de 1.16m do piso acabado; nas demais salas, nas áreas de bancadas e lavatórios; no lavapés terá uma barra com altura de 1.20m do piso acabado. Todo o rejunte será epóxi, cor a definir com a fiscalização .

**Revestimento de pastilha**

Serão revestidas com pastilhas, nas cores a definir com a fiscalização, Recepção: a parede no fundo do bebedouro, a parede de fechamento do balcão e a base do banco; na Fachada: emoldurando a porta de entrada e a base do banco. Todo o rejunte será epóxi, cor a definir com a fiscalização.

**Revestimento de placas de granito (lajinha)**

Serão aplicadas como revestimento na parte externa , na interna e no topo do muro da frente e na lateral da escada.

**14. REVESTIMENTO DE PISOS**

**Contrapiso**

Será construído em toda área da Unidade para regularização dos pisos que serão refeitos, com espessura aproximada de 3cm.



Processo: 3.989/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Fundo Municipal de Saúde**

**Piso vinílico hospitalar**

Será aplicado em locais indicados no Projeto de Arquitetura, piso vinílico do tipo manta homogênea, monolítico: de resina PVC plastificante com 2mm de espessura, com reforço em poliuretano ultra resistente, para tráfego intenso, antifúngica e antibacteriana. Na Sala de Curativos o lavapés será revestido, na parte externa, com uma barra de 30cm.

Deverá atender a ABNT no que concerne a resistência ao impacto, solidez, dureza e ação de agentes químicos.

**Revestimento de piso porcelanato**

Serão assentados nos Banheiros, na Cozinha, na Área Descoberta e na parte interna do lavapés. Serão do tipo acetinado, cor a definir com a fiscalização, rejuntados na cor do piso com rejunte epóxi.

**Ladrilho hidráulico**

Será aplicado no Pátio da frente. Na escada será aplicado no piso e no espelho dos degraus. No piso será deixada uma borda de 10cm para instalação de faixa de granito.

**Revestimento de piso tátil direcional**

No piso da calçada externa será aplicado revestimento de ladrilho hidráulico do tipo tátil direcional, em placas de aproximadamente 25x25cm, conforme indicado no Projeto de Arquitetura.

**Revestimento de piso tátil alerta**

No piso da calçada externa será aplicado revestimento de ladrilho hidráulico do tipo tátil alerta, em placas de aproximadamente 25x25cm, conforme indicado no Projeto de Arquitetura.

**Pátio de concreto**



Processo: 3.989/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Fundo Municipal de Saúde**

Será usado para calçada da frente com espessura de 8cm, no traço 1:3:3, formando quadros de aproximadamente 1.00x1.00m, com sarrafos de madeira.

**Meio fio de concreto**

Será do tipo concreto pré-moldado, fck 15MPA, medindo 15cm na base, e altura de 30cm e rebaixado na direção da rampa de acessibilidade.

**15. RODAPÉS, SOLEIRAS, PEITORIS E CONTORNOS**

**Rodapé de PVC**

Nos locais que receberão manta no piso terão os rodapés do mesmo material, com altura de 7,5cm.

**Rodapé de cerâmica**

Nos locais que receberão piso de porcelanato, terão os rodapés do mesmo material, com altura de 7,5cm. Na sala de curativos o lavapés será revestido na parte interna com rodapé de 30cm.

**Soleira de granito 15cm**

Será instalada no topo do lavapés, ficando faceada com o revestimento na parte interna e com pingadeira na face externa.

**Soleira de granito 16cm**

Serão instaladas nos locais onde houver troca de nível ou material de revestimento do piso.

**Soleira de granito 11cm**

Serão instaladas nas bordas dos degraus da escada. Terão acabamento levigado e receberão resina incolor.



Processo: 3.989/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Fundo Municipal de Saúde**

**Soleira de granito 18cm**

Será instalada no portão de acesso à Unidade.

**Peitoril com rebaixo**

Será instalado na janela do Consultório e na porta/janela da Cozinha. Terá espessura de 2cm e rebaixo na parte externa.

**16. GRADES E PORTÃO**

**Grade de ferro**

No muro da frente e na lateral da escada de acesso à unidade será instalada grade de ferro com 1.20m de altura, montantes de tubo quadrado de 30x60x3mm e 60x60x3mm e barra chata de 1<sup>1</sup>/<sub>2</sub>" x ¼", chanfrados na extremidade superior, conforme Projeto de Arquitetura.

**Portão de ferro**

O portão de acesso será no mesmo padrão da grade e terá altura de 1.90m, conforme Projeto de Arquitetura.

**Corrimão de tubo galvanizado**

Será instalado na lateral esquerda de quem sobe a escada de acesso à Unidade. Será em tubo galvanizado com Ø 1<sup>1</sup>/<sub>4</sub>", preso por chumbadores no piso, conforme Projeto de Arquitetura.

**17. PINTURA**

**Remoção de pintura**

Serão removidas as pinturas das áreas que serão repintadas.



Processo: 3.989/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Fundo Municipal de Saúde**

**Pintura interna**

Pintura com tinta acrílica acetinada, para uso hospitalar, para interior, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico, duas demãos de massa acrílica e duas demãos de acabamento, cor a definir com fiscalização.

**Tetos**

Será aplicada tinta látex PVA, branca para todos os tetos, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico, duas demãos de massa acrílica e duas demãos de acabamento (obs.:3%-desgaste de ferramentas e epi). (cor a definir com a fiscalização).

**Pintura externa**

Pintura com tinta acrílica fosca, classificação premium (nbr 15079), para exterior, cor a definir com a fiscalização, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico, duas demãos de acabamento.

**Pintura sobre madeira**

Pintura com três demãos de esmalte sintético acetinado, e lixamento da superfície.

**Pintura sobre ferro**

Pintura com tinta a base de resina de borracha clorada, uma demão de tinta primária da mesma linha e duas demãos de acabamento. Será aplicada sobre as esquadrias de ferro existentes e sobre as grades e portão da área da frente.

**Resina acrílica para concreto**

Será aplicada na laje de assento do banco da área externa.

**Resina acrílica para pedras**



Processo: 3.989/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Fundo Municipal de Saúde**

Será aplicada nas peças de granito levigado da escada externa.

### **18. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverá apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Todos os espaços da obra serão varridos e limpos, pois os entulhos deverão ser removidos da obra pela Contratada, bem como as sobras de materiais, e também as instalações e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos deverão ser retirados do terreno, também pela Contratada

O destino final para os entulhos retirados, assim como do material reaproveitável retirado da obra serão definidos pela Contratante, CTR (Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos) para entulhos e depósito SUSESP para material reaproveitável.

O material reaproveitável retirado da obra deverá ser entregue no depósito da SUSESP, conforme item de planilha.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

A obra deverá ser devidamente sinalizada e protegida.

São de responsabilidade da contratada todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários ao perfeito andamento dos serviços.

É de responsabilidade da contratada a sinalização em torno dos trechos onde estiverem sendo executados serviços, evitando que possa haver qualquer acidente.

A medição final da obra só deverá ser liberada depois de concluídas todas as ligações, acrescidas da vistoria e liberação pela FISCALIZAÇÃO.

O empreiteiro manterá, na obra, diário de obra, cujo modelo será apresentado à fiscalização antes das anotações, para aprovação ou não do mesmo. Nele, serão anotados diariamente, todos os serviços em execução, o pessoal empregado, o tempo ocorrido, o prazo contratual decorrido, as dúvidas de projeto e de condução da obra que o empreiteiro venha a ter, esclarecimentos e determinações que a fiscalização julgar necessários. As anotações diárias serão feitas em 02 (duas) vias, com preenchimento completo dos dados da obra e serão finalizadas pelas assinaturas do engenheiro/arquiteto residente e fiscalização.



Processo: 3.989/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Fundo Municipal de Saúde**

Deverá ser mantido na obra, além do Diário, todos os Projetos e este Memorial Descritivo.

Serão de uso obrigatório, os equipamentos de proteção individual como: capacetes, protetores faciais, óculos de segurança, equipamentos para proteção dos pés, pernas, mãos e braços, cintos de segurança, equipamentos de proteção auditiva, etc., conforme o caso.

**NENHUMA MODIFICAÇÃO NA EXECUÇÃO DO PROJETO SERÁ FEITA PELA CONTRATADA SEM PRÉVIA APROVAÇÃO, EM DIÁRIO DE OBRAS, PELA FISCALIZAÇÃO.**

Barra Mansa, 18 de julho de 2018

VALERIA V M DE CAMARGO  
ARQUITETA- MAT. 30064





Processo: **3.989/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Fundo Municipal de Saúde**

**ANEXO VII**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

	<b>Estado do Rio de Janeiro</b>						Orç. nº :	013/2018
	<b>Prefeitura Municipal de Barra Mansa</b>						Rev. nº :	01
	<b>Secretaria Municipal de Planejamento Urbano</b>						Data :	26/Nov/2018
	Processo nº 03989 / 2017-0 - 04/04/2017 (Proposta nº 36507.1270001 / 16-008 - CNES 2279703). Obra : Reforma da UBS INT PROV Joaquim José de Moraes São Judas Tadeu Local : Rua Santo Afonso, nº 26 - Bairro São Judas Tadeu - Barra Mansa - RJ Orçamentista : Afonso M. V. de Brito Data-Base : SINAPI / EMOP - RJ - Sem Desoneração - Fev/2018 ENCARGOS SOCIAIS Sem Desoneração SINAPI : 120,30 % (HORA) - 75,07 % (MÊS)							
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>							BDI :	1,1985
ITEM	SINAPI / EMOP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P.UNIT. (s/BDI)	P.UNIT. (c/BDI de 19,85 %)	P.TOTAL (c/BDI)	% DO TOTAL
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA.INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3% -DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	6,00	312,64	374,69	2.248,14	1,574
<b>SUBTOTAL</b>							<b>2.248,14</b>	<b>1,574</b>
<b>2</b>		<b>DEMOLIÇÕES</b>						
2.1	Composição : 05.001.0015-0	DEMOLICAO DE PISO DE ARDÓSIA COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	68,38	14,34	17,18	1.174,76	0,823
2.2	Composição : 05.001.0035-0	DEMOLICAO DE RODAPE DE ARDÓSIA E MADEIRA (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M	63,49	6,46	7,74	491,41	0,344
2.3	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO (OBS.:3%- DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	3,43	75,27	90,21	309,42	0,217
2.4	05.001.0002-1	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES, VIGAS E LAJES, EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO (OBS.:3%- DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	0,15	277,93	333,09	49,96	0,035
2.5	05.001.0001-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	2,73	200,73	240,57	656,75	0,460
2.6	Composição : 05.001.0009-0 + 05.001.0014-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS, CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE, INCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	54,27	24,97	29,92	1.623,75	1,137
2.7	So000072897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	20,31	23,63	28,32	575,17	0,403
2.8	So000095302	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA ( PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	339,13	1,45	1,73	586,69	0,411
2.9	So000083344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	20,31	0,99	1,18	23,96	0,017
<b>SUBTOTAL</b>							<b>5.491,87</b>	<b>3,845</b>



Processo: **3.989/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Fundo Municipal de Saúde**

<b>3</b>		<b>ARRANCAMENTOS / REMOÇÕES</b>						
<b>3.1</b>	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	8,00	17,49	20,96	167,68	0,117
<b>3.2</b>	05.001.0146-0	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M	4,00	34,99	41,93	167,72	0,117
<b>3.3</b>	Composição : 05.001.0105-0	REMOCAO CUIDADOSA DE TAMPO DE MÁRMORE EM Balcão (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	0,94	31,94	38,28	35,98	0,025
<b>3.4</b>	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	12,00	20,78	24,90	298,80	0,209
<b>3.5</b>	05.001.0144-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	41,00	5,07	6,07	248,87	0,174
<b>3.6</b>	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTOES (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	20,58	14,69	17,60	362,20	0,254
<b>3.7</b>	05.001.0041-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL, ONDULADA ,INCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	22,56	12,76	15,29	344,94	0,242
<b>3.8</b>	Composição : SI000088504	RETIRADA DE CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	65,03	77,93	77,93	0,055
<b>3.9</b>	So000072897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	18,00	23,63	28,32	509,76	0,357
<b>3.10</b>	So000095302	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA ( PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	102,60	1,45	1,73	177,49	0,124
<b>3.11</b>	Composição : So000072897	DESCARGA DE MATERIAL ARRANCADO / REMOVIDO	M3	18,00	11,82	14,16	254,88	0,178
<b>SUBTOTAL</b>							<b>2.646,25</b>	<b>1,853</b>
<b>4</b>		<b>TRABALHOS EM TERRA</b>						
<b>4.1</b>	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO (OBS.:3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	6,37	49,97	59,88	381,43	0,267
<b>4.2</b>	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	4,54	19,41	23,26	105,60	0,074
<b>4.3</b>	So000072897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	2,38	23,63	28,32	67,40	0,047
<b>4.4</b>	So000095302	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA ( PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	39,77	1,45	1,73	68,80	0,048
<b>4.5</b>	So000083344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	2,38	0,99	1,18	2,80	0,002
<b>SUBTOTAL</b>							<b>626,03</b>	<b>0,438</b>



Processo: **3.989/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Fundo Municipal de Saúde**

5		FUNDAÇÕES						
5.1	11.003.0002-0	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 15MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,20	374,62	448,98	538,77	0,377
5.2	11.003.0006-0	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 30MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	3,39	418,10	501,09	1.698,69	1,189
5.3	11.011.0029-0	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO IGUAL A 6,3MM (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	KG	45,88	4,19	5,02	230,31	0,161
5.4	11.011.0030-1	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	KG	275,61	3,67	4,39	1.209,92	0,847
5.5	11.004.0029-0	FORMAS DE MADEIRA DE 3", COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 4 VEZES, PARA A MOLDAGEM DE CINTA SOBRE BALDRAME, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DESMOLDAGEM (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	32,68	24,44	29,29	957,19	0,670
5.6	17.012.0040-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA COM TINTA IMPERMEAVEL EM CORES PARA APLICACAO SOBRE CONCRETO, TIJOLOS, PEDRAS OU ARGAMASSA DE SUPERFICIE POROSA, EM DUAS DEMAO S, USANDO AGUA COMO DILUENTE (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	18,41	13,21	15,83	291,43	0,204
5.7	06.100.0170-0	GEOCOMPOSTO PARA DRENAGEM, VERTICAL, FORMADO POR GEOMANTA TRIDIMENSIONAL COM 16MM DE ESPESSURA, FABRICADO COM FILAMENTOS DE POLIPROPILENO TERMOSOLDADA A DOIS GEOTEXTEIS NAO TECIDO DE POLIESTER E TUBO DRENO PERFURADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	7,60	57,64	69,08	525,00	0,368
5.8	Composição : 06.085.0010-0	DRENO VERTICAL NO PARAMENTO INTERNO DE MUROS DE ARRIMO, EXECUTADO EM PRISMAS DE 0,25 X 0,25M DE SECAO, CHEIOS DE BRITA 2, ADMITINDO AS BARBACAS ESPACADAS DE 1,50M VERTICALMENTE E 2,00M HORIZONTALMENTE, MEDINDO-SE O SERVICO PELA AREA DO MURO	M2	1,14	9,19	11,01	12,55	0,009
5.9	06.082.0050-0	DRENO OU BARBACA EM TUBO DE PVC, DIAMETRO DE 2", INCLUSIVE FORNECIMENTO DO TUBO E MATERIAL DRENANTE	M	2,00	12,18	14,59	29,18	0,020
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>5.493,04</b>	<b>3,846</b>



Processo: **3.989/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Fundo Municipal de Saúde**

<b>6</b>		<b>ALVENARIA</b>						
<b>6.1</b>	12.003.0075-1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 3,00M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	0,57	47,89	57,39	32,71	0,023
<b>6.2</b>	11.013.0003-1	VERGAS E CONTRAVERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	0,06	1.450,09	1.737,93	104,27	0,073
<b>6.3</b>	12.005.0030-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA, DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	12,82	55,74	66,80	856,37	0,600
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>993,35</b>	<b>0,696</b>
<b>7</b>		<b>COBERTURAS</b>						
<b>7.1</b>	16.001.0060-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUIDO DE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2", EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	21,75	22,21	26,61	578,76	0,405
<b>7.2</b>	16.004.0018-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS), COM ESPESSURA DE 8MM, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	21,75	41,86	50,16	1.090,98	0,764
<b>7.3</b>	Composição : So000094231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 35cm- INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	36,18	41,16	49,33	1.784,75	1,250
<b>7.4</b>	Composição : 16.007.0030-0	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº24 COM 91cm DE DESENVOLVIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M	16,50	113,74	136,31	2.249,11	1,575
<b>7.5</b>	16.004.0050-0	CALHA DE BEIRAL,SEMI-CIRCULAR DE PVC, DN 125, EXCLUSIVE CONDUTORES (VIDE ITEM 16.004.0055). FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M	9,13	57,21	68,56	625,95	0,438
<b>7.6</b>	16.004.0055-0	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC, DN 88, INCLUSIVE CONEXOES. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M	5,72	31,03	37,18	212,66	0,149
<b>7.7</b>	Composição : So000071623	CHAPIM DE CONCRETO DE 19,5 x 80cm, DA NEOREX OU SIMILAR. FORNECIMENTO E COLOCACAO .	M	34,67	31,70	37,99	1.317,11	0,922
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>7.859,32</b>	<b>5,503</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Fundo Municipal de Saúde**

8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
8.1	15.007.0410-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALACAO DE ATE 12 DISJUNTORES SEMDISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	1,00	108,76	130,34	130,34	0,091
8.2	15.007.0680-0	CHAVE BLINDADA, TRIPOLAR, DE 250V, DE 30A. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	1,00	134,99	161,78	161,78	0,113
8.3	So000093664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	9,00	58,60	70,23	632,07	0,443
8.4	15.015.0275-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 TOMADAS, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 27,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T, 20A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	1,00	339,61	407,02	407,02	0,285
8.5	15.015.0295-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 TOMADAS, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 4 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 37,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T, 20A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	3,00	432,07	517,83	1.553,49	1,088
8.6	15.015.0315-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 TOMADAS, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 45,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T, 20A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	2,00	505,78	606,17	1.212,34	0,849
8.7	Composição : 15.015.0020-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5M M2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	4,00	259,03	310,44	1.241,76	0,869
8.8	Composição : 15.015.0035-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 33,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	2,00	484,45	580,61	1.161,22	0,813
8.9	Composição : 5.015.0065-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 PONTOS DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 7 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 50,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	1,00	663,27	794,92	794,92	0,557



Processo: **3.989/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Fundo Municipal de Saúde**

<b>8.10</b>	(01) Composição : So000097585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	10,00	219,76	263,38	2.633,80	1,844
<b>8.11</b>	(02) Composição : So000097585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULARES DE 10 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	2,00	140,94	168,91	337,82	0,237
<b>8.12</b>	Composição : So000097600	REFLETOR HOLOFOTE LED 150W BRANCO FRIO . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	1,00	255,10	305,73	305,73	0,214
<b>8.13</b>	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	5,00	6,42	7,69	38,45	0,027
<b>8.14</b>	15.019.0040-0	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P+T, 10A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA DE 4"X2". FORNECIMENTO E CO LOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	2,00	14,10	16,89	33,78	0,024
<b>8.15</b>	15.015.0203-0	INSTALACAO DE PONTO DE TELEFONE OU LOGICA, COMPREENDENDO: 5 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXOES E CAIXAS	UN	1,00	305,19	365,77	365,77	0,256
<b>SUBTOTAL</b>							<b>11.010,29</b>	<b>7,709</b>
<b>9</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - Esgoto</b>						
<b>9.1</b>	05.003.0090-0	LIMPEZA MANUAL DE RAMAL DE RALO, COM DIAMETRO MENOR QUE 0,40M, COM TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO ATE 10KM DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA	M3	0,50	539,61	646,72	323,36	0,226
<b>9.2</b>	14.003.000001. SER - TCPO / PINI - 14ª Edição - Pág 310	PONTO DE ESGOTO PRIMÁRIO, COM TUBO DE PVC E CONEXÕES, Ø 100mm	UN	2,00	182,02	218,15	436,30	0,305
<b>9.3</b>	14.003.000002. SER - TCPO / PINI - 14ª Edição - Pág 310	PONTO DE ESGOTO SECUNDÁRIO, COM TUBO DE PVC, Ø 50mm	UN	9,00	147,86	177,21	1.594,89	1,117
<b>9.4</b>	15.003.0175-0	TAMPA ESCAMOTEÁVEL, COM CAIXILHO, 15 X 15CM, EM ACO INOX, PARA RALO SIFONADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	5,00	13,42	16,08	80,40	0,056
<b>SUBTOTAL</b>							<b>2.434,95</b>	<b>1,705</b>



Processo: **3.989/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Fundo Municipal de Saúde**

10		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - Água e APARELHOS SANITÁRIOS						
10.1	Composição : SI000088503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 750 LITROS, COM ACESSÓRIOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	852,69	1.021,94	1.021,94	0,716
10.2	15.004.0010-0	ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO, DO TIPO CONCENTRADO, SOB RESERVATORIO DUPLO, INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZ A COMPREENDENDO: 5,50M DE TUBO DE PVC 50MM,REGISTROS E CONEXOES. FORNECIMENTO E INSTALACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	1,00	483,64	579,64	579,64	0,406
10.3	11.013.0080-0	LAJE PARA PROTEÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA, EM CONCRETO ARMADO,F CK=30MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	0,08	1.813,20	2.173,12	173,84	0,122
		<b>VASO SANITÁRIO</b>						0,000
10.4	Composição : So000095471	VASO SANITARIO SIFONADO, PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUÇA BRANCA, COM ASSENTO, COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA. H=440mm; C=610mm; L=360mm. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	1.064,69	1.276,03	2.552,06	1,787
10.5	15.004.0110-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM COM CONEXOES, ATE A CAIXA, LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO, INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	2,00	251,81	301,79	603,58	0,423
10.6	18.006.0050-0	PAPELEIRA, SEM PROTETOR, DE SOBREPOR ,EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	2,00	31,42	37,65	75,30	0,053
		<b>LAVATÓRIO</b>						0,000
10.7	Composição : 18.016.0040-0	LAVATÓRIO EM AÇO INOX AISE 304 (APROX. 500X400MM), COM UMA CUBA (APROX. 40X34X15CM), SEM TORNEIRA, COM VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/ 2". FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	4,00	1.353,14	1.621,73	6.486,92	4,542
10.8	(01) Composição : So000086912	TORNEIRA DE MESA, PARA LAVATÓRIO, CROMADA, H=260MM; C=245MM; L=50MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	219,64	263,23	1.052,92	0,737
10.9	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO D E PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	4,00	153,60	184,08	736,32	0,516



Processo: **3.989/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Fundo Municipal de Saúde**

<b>BANCADA DE INOX</b>								0,000
<b>10.10</b>	(01) Composição : 18.016.0030-0	BANCADA EM AÇO INOX AISE 304, COM UMA CUBA (APROX. 500X400X250MM), PÉS TUBULARES, GRADEADO INFERIOR, ESPELHO E RODOPIA, ACOMPANHA VÁLVULA E SIFÃO. MEDIDAS : 1800X600MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	1,00	2.816,49	3.375,56	3.375,56	2,363
<b>10.11</b>	(02) Composição : 18.016.0030-0	BANCADA EM AÇO INOX AISE 304, COM UMA CUBA (APROX. 500X400X250MM), PÉS TUBULARES, GRADEADO INFERIOR, ESPELHO E RODOPIA, ACOMPANHA VÁLVULA E SIFÃO. MEDIDAS : 1200X600MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	1,00	2.357,49	2.825,45	2.825,45	1,978
<b>10.12</b>	(03) Composição : 18.016.0030-0	BANCADA EM AÇO INOX AISE 304, COM UMA CUBA (APROX. 500X400X250MM), PÉS TUBULARES, GRADEADO INFERIOR, ESPELHO E RODOPIA, ACOMPANHA VÁLVULA E SIFÃO. MEDIDAS : 1000X600MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	1,00	1.741,49	2.087,17	2.087,17	1,461
<b>10.13</b>	(02) Composição : So000086912	TORNEIRA DE PAREDE, PARA LAVATÓRIO / BANCADA, CROMADA. H=157MM; C=296MM; L=50MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	260,79	312,55	937,65	0,657
<b>10.14</b>	15.004.0060-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25 MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, RABICHO E CONEXOES (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	3,00	211,04	252,93	758,79	0,531
<b>TANQUE</b>								0,000
<b>10.15</b>	18.006.0033-0	TANQUE DE LOUCA BRANCA.COM COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE 60X56CM.INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	1,00	314,79	377,27	377,27	0,264
<b>10.16</b>	15.004.0070-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC D E 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	1,00	209,68	251,30	251,30	0,176
<b>10.17</b>	So000086914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	30,55	36,61	36,61	0,026
<b>DUCHINHA HIGIÊNICA</b>								0,000
<b>10.18</b>	18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO, RABICHO CROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	1,00	38,50	46,14	46,14	0,032





Processo: **3.989/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Fundo Municipal de Saúde**

		DIVERSOS						0,000
<b>10.19</b>	18.016.0105-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 50CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	2,00	109,43	131,15	262,30	0,184
<b>10.20</b>	18.016.0106-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4" ,INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 80CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	4,00	129,49	155,19	620,76	0,435
<b>10.21</b>	18.006.0054-0	CABIDE SIMPLES, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	13,00	23,31	27,93	363,09	0,254
<b>10.22</b>	15.004.0151-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BEBEDOURO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 1,00M DE TUBO DE PVC DE 32MM E 0,60M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXOES E ESGOTAMENTO EM PV C DE 50MM, ATE O RALO SIFONADO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	1,00	175,87	210,78	210,78	0,148
<b>10.23</b>	18.009.0078-0	TORNEIRA PARA JARDIM,DE 3/4"X10CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1,00	18,88	22,62	22,62	0,016
<b>SUBTOTAL</b>							<b>25.458,01</b>	<b>17,825</b>
<b>11</b>	<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>							
	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>							
<b>11.1</b>	14.006.0012-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	1,00	409,78	491,12	491,12	0,344
<b>11.2</b>	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	4,00	414,16	496,37	1.985,48	1,390
<b>11.3</b>	14.006.0008-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3CM FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	1,00	434,24	520,43	520,43	0,364
<b>11.4</b>	14.007.0040-0	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA, 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICO, CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC.DE : - FECHADURA TIPO GORGE, TRINCO REVERSIVEL, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO; -ENTRADA E ROSETA CIRCULARES, LATAO LAMINADO, ACABAMENTO CROMADO ; -MACANETA TIPO ALAVANCA, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO; -3 DOBRADICAS FERRO GALVANIZADO 3"X2.1/2", COM PINO E BOLAS DE FERRO	UN	4,00	277,38	332,43	1.329,72	0,931
<b>11.5</b>	14.007.0080-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA, 1 FOLHA, DE ABRIR ,PARA BANHEIRO CONSTANDO DE FORNEC. S/COLOC., DE: -FECHADURA SIMPLES , RETAN GULAR, COM CHAPA-TESTA EM FERRO, ACABAMENTO CROMADO; -MACANETA TIPO ALAVANCA, ACABAMENTO CROMADO;- ESPELHO RETANGULAR, ACAB. CROMADO; -3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO DE 3"X2.1/2", COM PINO E BOLAS DE LATAO	UN	2,00	61,64	73,87	147,74	0,103



Processo: **3.989/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Fundo Municipal de Saúde**

		<b>ESQUADRIAS DE VIDRO</b>						0,000
<b>11.6</b>	Composição : So000072119 + 14.003.0165-0	JANELA DE 2 FOLHAS, DE CORRER, DE 1,48 x 1,20m : VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO, INCLUSIVE PERFIL DE ALUMINIO PARA FIXACAO DE VIDRO(BAGUETE), INCLUSIVE MANGUEIRA CRISTAL, DIAMETRO 3/8".FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI), COM TELA MOSQUITTEIRO DE ALUMÍNIO.	UN	1,00	808,21	968,63	968,63	0,678
		<b>ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO</b>						0,000
<b>11.7</b>	14.003.0225-0	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, COM VENEZIANAS, PERFIL SERIE 25, COM 2 FOLHAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI 39%-ANODIZACAO E ACESSORIOS).	M2	4,06	696,89	835,22	3.390,99	2,374
<b>11.8</b>	Composição : 14.007.0095-0	FERRAGENS P/PORTAS DE ALUMÍNIO, DE CORRER, DE 2 FOLHAS, CONSTANDO DE FORNEC. S/COLOC. DE: -FECHADURA COM CHAVE BI-PARTIDA, LATAO, ACABAMENTO CROMADO;-TRILHO EM "U", DE FERRO; ROLDANAS DE FERRO;-GUIAS DE LATAO,TAMANHO 3/4", SEM CANTONEIRA; CANALETA DE ALUMIN., TAMANHO 2,00MX3/4"; CONCHAS, COM FURO PARA CHAVE, EM LATAO CROMADO	UN	1,00	293,2	351,40	351,40	0,246
		<b>ESQUADRIAS DE FERRO</b>						0,000
<b>11.9</b>	Composição : 14.002.0113-0	RECOLOCAÇÃO DE PORTA/JANELA CONJUGADAS, DE FERRO	M2	3,36	164,61	197,28	662,86	0,464
		<b>DIVERSOS</b>						0,000
<b>11.10</b>	Composição : 09.013.0001-0	PRANCHA DE MADEIRA RESINADA, DE 2,55 X 0,50M, COM 3CM, PARA BANCO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	1,00	313,53	375,76	375,76	0,263
<b>11.11</b>	Composição : 18.082.0021-0	TAMPO PARA BALCÃO, DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 3CM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	1,05	356,96	427,81	449,20	0,315
<b>11.12</b>	Composição : 18.082.0021-0	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, NO ARMÁRIO, COM 3CM DE ESPESSURA, 1,48M DE COMPRIMENTO E 0,56M DE LARGURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	4,14	356,96	427,81	1.771,13	1,240
<b>SUBTOTAL</b>							<b>12.444,46</b>	<b>8,713</b>
<b>12</b>		<b>VIDROS</b>						
<b>12.1</b>	So000072122	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	0,19	81,51	97,68	18,55	0,013
<b>SUBTOTAL</b>							<b>18,55</b>	<b>0,013</b>



Processo: **3.989/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Fundo Municipal de Saúde**

<b>13</b>								<b>REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS</b>							
<b>13.1</b>	13.001.0010-1	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	19,16	4,8	5,75	110,17	0,077							
<b>13.2</b>	13.003.0010-0	REVESTIMENTO INTERNO, EMBOCO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:8, COM ESPESURA DE 2CM, ACABAMENTO CAMURCADO, APLICADO SOBRE SUPERFICIE CHAPISCADA, EXCLUSIVE CHAPISCO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	19,16	23,29	27,91	534,75	0,374							
<b>13.3</b>	Composição : 13.026.0011-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM, QUALIDADE EXTRA, ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM, TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM, REJUNTADAS COM EPOXI, EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	72,79	62,21	74,55	5.426,49	3,799							
<b>13.4</b>	Composição : 13.022.0029-0	REVESTIMENTO COM PASTILHA CERAMICA, 5X5CM, NAS CORES BRANCO OU COLORIDA, EXCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 E EXCLUSIVE EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2, ASSENTES E REJUNTADAS COM NATA DE CIMENTO BRANCO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	19,42	79,92	95,78	1.860,04	1,302							
<b>13.5</b>	Composição : 013.037.0030-0	REVESTIMENTO DE PAREDES OU MUROS COM PLACA RETANGULAR DE GRANITO (LAJINHA), SERRADA NAS LATERAIS COM FACE NATURAL (23 X11,5)CM, COM ESPESSURA DE REFERENCIA DE 1,5CM, ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO PRONTO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	26,13	122,13	146,37	3.824,64	2,678							
							<b>SUBTOTAL</b>						<b>11.756,09</b>	<b>8,231</b>	
<b>14</b>								<b>REVESTIMENTO DE PISOS</b>							
<b>14.1</b>	13.301.0125-1	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 3CM (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	96,5	26,76	32,07	3.094,75	2,167							
<b>14.2</b>	13.390.0027-0	PISO VINÍLICO HOSPITALAR, COM MANTA HOMOGÊNA, MONOLÍTICO : PISO VINILICO EM MANTAS RESINA PVC PLASTIFICANTE, C/2M LARG X23M COMPRIMENTO, HOMOGENEO, C/FLASH, C/2MM ESP. REFORCO EM POLIURETANO ULTRA RESIST., P/TRAFEGO INTENSO, ANTIFUNGICIDA E ANTIBACTERIANO, VARIAS CORES, EXCL. RODAPE, ASSENTE SOBRE BASE EXIST., DEVENDO ATENDER ABNT NO QUE CONCERNE A RESIST. AO IMPACTO, SOLIDEZ, DUREZA E ACAO AGENTES QUIMICOS, INCL. ADESIVO. FORN. COLOC (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	40,86	163,71	196,20	8.016,73	5,613							
<b>14.3</b>	13.331.0016-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO, EM PORCELANATO TECNICO NATURAL, ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO, TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM, REJUNTADAS COM EPOXI, PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM ACESSO PARA RUA, NO FORMATO (60X60)CM, ASSENTES CONFORME ITEM 13.330.0010 (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	13,49	130,9	156,88	2.116,31	1,482							



Processo: **3.989/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Fundo Municipal de Saúde**

<b>14.4</b>	13.332.0010-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO HIDRAULICO, 20X20CM, ASSENTES CONFORME ITEM 13.330.0010 (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	40,42	107,35	128,65	5.200,03	3,641
<b>14.5</b>	13.333.0010-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL, (LADRILHO HIDRAULICO), PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010 (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	0,4	117,55	140,88	56,35	0,039
<b>14.6</b>	13.333.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA,(LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010 (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	1,32	117,55	140,88	185,96	0,130
<b>14.7</b>	13.370.0010-0	PASSEIO : PATIO DE CONCRETO, NA ESPESSURA DE 8CM, NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	12,74	43,85	52,55	669,48	0,469
<b>14.8</b>	08.027.0042-0	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, PRE-MOLDADO, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVACAO E REATERRO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M	9,8	53,37	63,96	626,80	0,439
<b>SUBTOTAL</b>							<b>19.966,41</b>	<b>13,980</b>
<b>15</b>		<b>RODAPÉS, SOLEIRAS, PEITORIS E CONTORNOS</b>						
<b>15.1</b>	13.390.0058-0	RODAPE DE PVC TIPO HOSPITALAR, PLANO OU CURVO, COM 7,5CM DE ALTURA, PARA PISOS VINILICOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M	46,97	16,11	19,30	906,52	0,635
<b>15.2</b>	13.331.0051-0	RODAPE COM CERAMICA EM PORCELANATO NATURAL ,COM 7,5 A 10CM DE ALTURA, ASSENTES CONFORME ITEM 13.025.0058 (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M	13,6	31,77	38,07	517,75	0,363
<b>15.3</b>	13.365.0175-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBA, 2CM DE ESPESSURA, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 15CM, ASSENTE EM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M	1,50	24,27	29,08	43,62	0,031
<b>15.4</b>	(01) Composição : 13.365.0175-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBA, 2CM DE ESPESSURA, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 16CM, ASSENTE EM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M	6,55	25,89	31,02	203,18	0,142



Processo: **3.989/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Fundo Municipal de Saúde**

15.5	(02) Composição : 13.365.0175-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBA, 2CM DE ESPESSURA, LEVIGADO, LARGURA DE 11CM, ASSENTE EM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M	10,35	22,56	27,03	279,76	0,196
15.6	(03) Composição : 13.365.0175-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBA, 2CM DE ESPESSURA, LEVIGADO, LARGURA DE 18CM, ASSENTE EM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M	1,32	29,12	34,90	46,06	0,032
15.7	13.365.0150-0	PEITORIL E CONTORNO EM GRANITO CINZA CORUMBA, 2CM DE ESPESSURA, LARGURA DE 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M	7,31	51,05	61,18	447,22	0,313
<b>SUBTOTAL</b>							<b>2.444,11</b>	<b>1,711</b>
<b>16</b>		<b>GRADES e PORTÃO</b>						
16.1	Composição : 14.002.0155-0	GRADE DE FERRO, ALTURA DE 1,20M, EM BARRA CHATA DE 1 1/2" x 1/4" E MONTANTES TUBO QUADRADO DE 30 x 60 x 3mm E DE 60 x 60 x 3mm. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI 20%-PERDAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS).	M	14,10	624,85	748,88	10.559,20	7,393
16.2	Composição : 14.002.0070-0	PORTAO DE FERRO DE UMA OU DUAS FOLHAS EM BARRA CHATA DE 1 1/2" x 1/4" E MONTANTES TUBO QUADRADO DE 30 x 60 x 3mm E DE 60 x 60 x 3mm. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.: 3% -DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI 15% - PERDAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS).	M2	2,40	880,35	1.055,09	2.532,21	1,773
16.3	14.007.0324-0	CADEADO DE 50MM, C/DUPLA TRAVA, DISCO DE SEGURANCA ANTI-GAZUA, CORPO DE LATAO MACICO, CILINDRO DE LATAO TREFILADO. FORNECIMEN TO	UN	1,00	34,12	40,89	40,89	0,029
16.4	Composição : 14.002.0220-0	CORRIMAO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/4", PRESO POR CHUMBADORES A CADA METRO. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI 20%-PERDAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS).	M	4,76	175,00	209,73	998,31	0,699
<b>SUBTOTAL</b>							<b>14.130,61</b>	<b>9,894</b>



Processo: **3.989/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Fundo Municipal de Saúde**

<b>17</b>		<b>PINTURA</b>						
<b>17.1</b>	17.035.0020-0	REMOCAO DE PINTURA PLASTICA E SEMELHANTES (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	329,62	6,33	7,58	2.498,51	1,749
		<b>PAREDES INTERNAS</b>						0,000
<b>17.2</b>	17.018.0265-0	PINTURA COM TINTA ACRILICA ACETINADA, PARA USO HOSPITALAR, SOBRE PAREDES, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO (OBS.:3%- DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	178,45	35,67	42,75	7.628,73	5,341
		<b>TETOS</b>						0,000
<b>17.3</b>	So000088486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	52,53	10,31	12,35	648,74	0,454
		<b>PAREDES EXTERNAS</b>						0,000
<b>17.4</b>	So000095626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	102,25	13,92	16,68	1.705,53	1,194
		<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						0,000
<b>17.5</b>	Composição : 17.017.0175-0 + 17.017.0100-0	PINTURA INTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM TRES DEMAOS DE ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, APOS LIXAMENTO SOBRE SUPERFICIE PREPARADA COM MATERIAL DA MESMA LINHA DE FABRICACAO, CONFORME O ITEM 17.017.0100 (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	30,24	46,30	55,49	1.678,01	1,175
		<b>ESQUADRIAS DE FERRO</b>						0,000
<b>17.6</b>	17.013.0095-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM TINTA A BASE DE RESINA DE BORRACHA CLORADA, INCLUSIVE LIMPEZA, UMA DEMA0 DE TIN TA PRIMARIA DA MESMA LINHA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	20,34	27,04	32,40	659,01	0,461
		<b>GRADES E PORTÃO</b>						0,000
<b>17.7</b>	17.013.0095-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM TINTA A BASE DE RESINA DE BORRACHA CLORADA, INCLUSIVE LIMPEZA, UMA DEMA0 DE TIN TA PRIMARIA DA MESMA LINHA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	23,45	27,04	32,40	759,78	0,532
<b>17.8</b>	17.025.0007-0	PINTURA COM RESINA HIDROFUGANTE EM DUAS DEMAOS,EM TIJOLO APARENTE E CONCRETO APARENTE,INCLUSIVE LIMPEZA DA SUPERFICIE (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	2,11	15,69	18,80	39,66	0,028
<b>17.9</b>	17.025.0009-0	PINTURA COM RESINA HIDROFUGANTE EM DUAS DEMAOS,EM PEDRAS NAO POROSAS (TIPO ARDOSIA OU SEMELHANTE),INCLUSIVE LIMPEZA DA S UPERFICIE (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	1,38	7,96	9,54	13,16	0,009
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>15.631,13</b>	<b>10,944</b>



Processo: **3.989/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Fundo Municipal de Saúde**


<b>18</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						
<b>18.1</b>	05.001.0350-0	LIMPEZA DE VIDROS, FEITA NOS DOIS LADOS, CONTADO UM LADO (OBS.:12%-MATERIAL DE LIMPEZA).	M2	11,15	10,38	12,44	138,70	0,097
<b>18.2</b>	05.001.0365-0	LIMPEZA DE PISOS CERAMICOS. (OBS.:20%-MATERIAL DE LIMPEZA).	M2	53,91	6,84	8,19	441,52	0,309
<b>18.3</b>	05.001.0370-0	LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS, INCLUSIVE METAIS (OBS.:12%-MATERIAL DE LIMPEZA).	UN	39,00	9,58	11,48	447,72	0,313
<b>18.4</b>	05.001.0385-0	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEJOS (OBS.:20%-MATERIAL DE LIMPEZA).	M2	85,88	5,99	7,17	615,75	0,431
<b>18.5</b>	05.001.0386-0	LIMPEZA DE PISOS VINILICOS (OBS.:20%-MATERIAL DE LIMPEZA).	M2	40,86	5,13	6,14	250,88	0,176
<b>18.6</b>	So000072897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	4,74	23,63	28,32	134,23	0,094
<b>18.7</b>	So000095302	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA ( PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	79,16	1,45	1,73	136,94	0,096
<b>18.8</b>	So000083344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	4,74	0,99	1,18	5,59	0,004
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>2.171,33</b>	<b>1,520</b>
		<b>TOTAL GERAL, INCLUSIVE BDI (19,85 %)</b>					<b>142.823,94</b>	<b>100,000</b>



Processo: **3.989/2017**  
 FLS: \_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
 Fundo Municipal de Saúde

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

 Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano  
 Processo nº 03989 / 2017-0 - 04/04/2017 (Proposta nº 36507.1270001 / 16-008 - CNES 2279703).  
 Obra : Reforma da UBS INT PROV Joaquim José de Moraes São Judas Tadeu  
 Local : Rua Santo Afonso, nº 26 - Bairro São Judas Tadeu - Barra Mansa - RJ  
 Orçamentista : Afonso M. V. de Brito  
 Data-Base : SINAPI/EMOP - RJ - Sem Desoneração - Fev/2018  
 ENCARGOS SOCIAIS Sem Desoneração SINAPI : 120,30 % (HORA) - 75,07 % (MÉS)

ITEM	SERVIÇO	Desemboio Financeiro	1º Mês		2º Mês		3º Mês		4º Mês		5º Mês		TOTAL	
			Físico	Financ.	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%		R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,57%	Físico	Financ.	R\$ 2.248,14	100,00%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 2.248,14	
2	DEMOLIÇÕES	3,85%	Físico	Financ.	R\$ 3.295,12	60,00%	R\$ 2.196,75	40,00%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 5.491,87	
3	ARRANCAMENTOS / REMOÇÕES	1,85%	Físico	Financ.	R\$ 1.587,75	60,00%	R\$ 1.058,50	40,00%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 2.646,25	
4	TRABALHOS EM TERRA	0,44%	Físico	Financ.	R\$ 626,03	100,00%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 626,03	
5	FUNDAÇÕES	3,85%	Físico	Financ.	R\$ 1.098,61	20,00%	R\$ 3.295,82	60,00%	R\$ 1.098,61	20,00%	R\$ -	-	R\$ 5.493,04	
6	ALVENARIA	0,70%	Físico	Financ.	R\$ -	-	R\$ 496,68	50,00%	R\$ 496,68	50,00%	R\$ -	-	R\$ 993,35	
7	COBERTURAS	5,50%	Físico	Financ.	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 3.929,66	50,00%	R\$ 3.929,66	50,00%	R\$ 7.859,32	
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7,71%	Físico	Financ.	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 5.505,15	50,00%	R\$ 5.505,15	50,00%	R\$ 11.010,29	
9	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - Esgoto	1,70%	Físico	Financ.	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 1.217,48	50,00%	R\$ 1.217,48	50,00%	R\$ 2.434,95	
10	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - Água e APARELHOS SANITÁRIOS	17,82%	Físico	Financ.	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 5.091,60	20,00%	R\$ 12.729,01	50,00%	R\$ 25.458,01	
11	ESQUADRIAS E FERRAGENS	8,71%	Físico	Financ.	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 7.466,68	60,00%	R\$ 4.977,78	40,00%	R\$ 12.444,46	
12	VIDROS	0,01%	Físico	Financ.	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 18,55	100,00%	R\$ 18,55	
13	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS	8,23%	Físico	Financ.	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 7.053,65	60,00%	R\$ 3.526,83	30,00%	R\$ 11.756,09	
14	REVESTIMENTO DE PISOS	13,98%	Físico	Financ.	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 11.979,85	60,00%	R\$ 3.983,28	20,00%	R\$ 19.966,41	
15	RODAPÉS, SOLEIRAS PEITORIS E CONTORNOS	1,71%	Físico	Financ.	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 2.444,11	100,00%	R\$ 2.444,11	
16	GRADES e PORTÃO	9,89%	Físico	Financ.	R\$ -	-	R\$ 8.478,37	60,00%	R\$ 5.652,24	40,00%	R\$ -	-	R\$ 14.130,61	
17	PINTURA	10,94%	Físico	Financ.	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 10.941,79	70,00%	R\$ 15.631,13	
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1,52%	Físico	Financ.	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 2.171,33	100,00%	R\$ 2.171,33	
	<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>Financ.</b>										<b>R\$ 142.823,94</b>	
	TOTAL POR MEDIÇÃO		R\$	8.855,65	6,20%	R\$ 15.526,11	10,87%	R\$ 49.491,59	34,51%	R\$ 49.283,63	34,51%	R\$ 16.494,71	11,55%	R\$ 142.823,94
	TOTAL ACUMULADO		R\$	8.855,65	6,20%	R\$ 24.381,76	17,07%	R\$ 73.873,35	51,72%	R\$ 123.156,98	86,23%	R\$ 139.651,69	97,78%	R\$ 142.823,94





Processo: 3.989/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Fundo Municipal de Saúde**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO ME/EPP**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48 da referida Lei.

**C.N.P.J.:** \_\_\_\_\_

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Empresa e assinatura do responsável legal)

**Obs.:** A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento favorecido às mesmas.



Processo: 3.989/2017

FLS: \_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Fundo Municipal de Saúde

ANEXO IX

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Tomada de Preços \_\_\_\_/2018/A

OBJETO:.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....  
Local/Data

.....  
(Representante Legal)